



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PORTARIA Nº 40/2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS, presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 58/2023, oriundo do Poder Judiciário do Estado do Paraná/Comarca de Porecatu/Vara Criminal, que comunica a decisão prolatada nos autos Cautelar Inominada Criminal nº 0000956-69.2023.8.16.0137, a qual determina a suspensão do exercício da função de vereador e presidente da Câmara Municipal de Porecatu, do senhor vereador Alex Tenan, por 180 dias;

CONSIDERANDO a decisão disposta no ACÓRDÃO Nº 1570/22 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que em caso de afastamento temporário de vereador por ordem judicial, haverá a suspensão de pagamento de subsídio, ressalvada a hipótese de pronunciamento jurisdicional ou dispositivo na legislação local;

CONSIDERANDO não haver na Câmara Municipal de Porecatu legislação que autorize o pagamento de subsídio dos vereadores em caso de afastamento por determinação judicial;

RESOLVE

Artigo 1º - Suspender o pagamento do subsídio ao vereador presidente Alex Tenan, a partir de 10/05/2023, em razão da suspensão do exercício da função de vereador e presidente pelo prazo de 180 dias, conforme decisão judicial.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 12 de maio de 2023.


DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
PRESIDENTE
(em exercício)


LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

